

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

### Aviso n.º 15087/2011

#### Concurso ao Abrigo dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso — Edição 2011/2012

Nos termos do disposto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril e do Regulamento Geral dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso e do Concurso Especial de Acesso para Titulares de Cursos Superiores, Pós-secundários e Médios da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) torna-se pública a abertura de concurso de admissão ao Curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE) pelos regimes supra citados.

1 — Vagas e critérios de seriação

1.1 — Vagas para Mudança de Curso — Três (3) Vagas

Critérios de Seriação:

Maior número de opções pelo curso de Licenciatura em Enfermagem na(s) candidatura(s) ao Ensino Superior;  
Candidatura mais recente ao Ensino Superior;  
Residência no distrito de Lisboa;  
Nota mais elevada de candidatura ao Ensino Superior;  
Justificação da candidatura.

1.2 — Vagas para Transferências — Sete (7) Vagas

Critérios de Seriação:

Maior número de ECTS realizados decorrentes das Unidades Curriculares concluídas;  
Menor número de inscrições em cada um dos anos do Curso de Licenciatura em Enfermagem;  
Residência no distrito de Lisboa;  
Nota mais elevada de candidatura ao Ensino Superior;  
Justificação da candidatura.

1.3 — Vagas para Reingresso — Sem prejuízo do consignado no artigo 5.º da Portaria n.º 401/2007, o número de vagas fica limitado à capacidade e disponibilidade dos recursos logísticos e humanos da ESEL. Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos:

Curso de Licenciatura em Enfermagem, da ESEL;  
Curso de Licenciatura em Enfermagem, das escolas que deram origem à ESEL;  
Curso de Bacharelato em Enfermagem ou equivalente legal, Ano Complementar de Formação em Enfermagem ou Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, das escolas que deram origem à ESEL.

Critérios de Seriação:

Maior número de ECTS realizados decorrentes das Unidades Curriculares concluídas;  
Melhor classificação nas unidades curriculares que concluiu;  
Nota mais elevada de candidatura ao Ensino Superior;  
Residência no distrito de Lisboa;

2 — Processo de candidatura

Candidatura *online* obrigatória em [www.esel.pt](http://www.esel.pt) de acordo com os prazos definidos no n.º 4 (quatro).

A formalização do processo de candidatura poderá ser feita pelo próprio ou por um procurador, desde que acompanhado de uma procuração.

A formalização do processo de candidatura deve ser efectuada até cinco dias após a candidatura *online*, nos Serviços Académicos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — Pólo Calouste Gulbenkian, situados na Av. Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa.

A candidatura está sujeita a emolumentos nos termos do ponto 1.1.1 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola (75 euros).

A candidatura é válida apenas para o ano lectivo 2011-2012.

3 — Formalização da candidatura:

3.1 — Mudança de Curso e Transferência:

Requerimento dirigido ao Presidente da ESEL;  
Comprovativo da candidatura *online*;  
Fotocópia do Documento de Identificação Civil (original e fotocópia simples);

Justificação da candidatura;

Historial de acesso ao Ensino Superior (documento de candidatura ao Ensino Superior com discriminação da nota de candidatura e das opções de cursos) ou, quando aplicável, declaração da instituição em que está matriculado com a nota de acesso;

Declaração de matrícula e inscrição do estabelecimento de Ensino Superior em que está ou esteve inscrito, que comprove a não prescrição, e plano curricular do Curso;

Documento comprovativo das unidades curriculares em que obteve aproveitamento, regime anual ou semestral, as respectivas classificações e ECTS e ou a carga horária;

Pré-requisito exigido na ESEL (comprovativo de aptidão — pré-requisito do grupo B) ou prova em como o realizou;

Documento da Direcção-Geral do Ensino Superior a comprovar o nível do curso como superior pela legislação do País em causa em que esteve ou está matriculado e inscrito (só para estudantes provenientes de estabelecimento de ensino estrangeiro);

Comprovativo de residência;

Procuração (se aplicável).

3.2 — Reingresso:

Requerimento dirigido ao Presidente da ESEL;

Comprovativo da candidatura *online*;

Fotocópia do Documento de Identificação Civil (original e fotocópia simples);

Justificação do pedido de reingresso;

Certidão de curso do ensino secundário (12 anos de escolaridade) ou de habilitação legalmente equivalente, com a respectiva classificação final;  
Declaração comprovativa de equivalência ao grau de bacharel, quando tal se aplique;

Procuração (se aplicável).

4 — Procedimentos e prazos:

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Publicitação do Edital de Concurso . . . .	22/07/2011	
Candidatura online em <a href="http://www.esel.pt">www.esel.pt</a> . . . .	27/07/2011	12/08/2011
Formalização das Candidaturas . . . . .	01/08/2011	17/08/2011
Afixação dos Resultados da Seriação . . . .	02/09/2011	
Formalização da Matrícula e Inscrição (a) . . . . .	12/09/2011	13/09/2011
Apresentação de Reclamações . . . . .	Até 16/09/2011	
Decisão sobre as Reclamações . . . . .	Até 30/09/2011	
Formalização da Matrícula e Inscrição das Reclamações atendidas . . . . .	Até 04/10/2011	

(a) Os estudantes ingressados pelos regimes de reingresso e transferência devem solicitar o Plano de Proseguimento de Estudos (sujeito a emolumentos conforme tabela em vigor na ESEL) no acto da matrícula.

Local de Candidatura: ESEL — Pólo Calouste Gulbenkian, Av. Prof. Egas Moniz, 1600-190 Lisboa

Horário:

Tesouraria: 9h30-13h00 e 14h00-16h00

Serviços Académicos: 9h30-13h00 e 14h00-16h00

22 de Julho de 2011. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

204953501

## ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

### Despacho n.º 9452/2011

No uso da competência que me é atribuída pelas alíneas d), n) e o) do n.º 1 artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril — ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª, do então Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de Agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2008, e tendo em consideração o disposto no despacho do supra referido membro do Governo de 18 de Junho de 2011, exarado sobre a Informação n.º 2011/192/DSJC, da Secretaria-Geral do MCTES, de 6 de Junho de 2011, determino o seguinte:

1 — A distribuição do serviço docente do ano lectivo 2011/2012 da ESHTE será realizada tendo por base as seguintes áreas científicas;

- Técnicas e tecnologias de aplicação;
- Ciências da alimentação e da Saúde;
- Gestão;

- d) Ciências sociais e humanas;
- e) Línguas estrangeiras;
- f) Planeamento turístico.

2 — As unidades curriculares integradas em cada uma das áreas científicas identificadas no número anterior serão as que constam dos seguintes despachos:

a) Na licenciatura de Direcção e Gestão Hoteleira, no Despacho n.º 18161-C/2007, de 9 de Abril de 2007, da então Presidente do Conselho Directivo da ESHTE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 156, de 14 de Agosto de 2007;

b) Na licenciatura de Gestão do Lazer e Animação Turística, no Despacho n.º 18161-B/2007, de 9 de Abril de 2007, da então Presidente do Conselho Directivo da ESHTE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 156, de 14 de Agosto de 2007;

c) Na licenciatura de Gestão Turística, no Despacho n.º 18161-D/2007, de 9 de Abril de 2007, da então Presidente do Conselho Directivo da ESHTE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 156, de 14 de Agosto de 2007;

d) Na licenciatura de Produção Alimentar em Restauração, no Despacho n.º 18161-E/2007, de 9 de Abril de 2007, da então Presidente do Conselho Directivo da ESHTE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 156, de 14 de Agosto de 2007;

e) Na licenciatura de Informação Turística, no Despacho n.º 14479/2010, de 8 de Setembro de 2010 do Vice-Presidente da ESHTE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 181, de 16 de Setembro de 2010;

f) No mestrado em Turismo, no Despacho n.º 14655/2010, de 12 de Janeiro de 2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 185, de 22 de Setembro de 2010;

g) No mestrado em Segurança e Qualidade Alimentar em Restauração, no Despacho n.º 14605/2010, de 12 de Janeiro, do Presidente da ESHTE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 184, de 21 de Setembro de 2010.

3 — O Conselho Técnico-Científico deverá proceder de imediato à eleição dos coordenadores das áreas científicas referidas no n.º 1 do presente despacho, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 54.º dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª, do então Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de Agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2008 e ainda de acordo com o disposto no Regulamento da Eleição, Organização e Funcionamento das Áreas Científicas da ESHTE, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico e homologado pelo Presidente da ESHTE em 25 de Março de 2010.

4 — Até à eleição dos novos coordenadores das áreas científicas realizada nos termos previstos no número anterior, manter-se-ão em funções os coordenadores das áreas científicas vigentes, praticando os actos que forem necessários até lá, nomeadamente os relacionados com a distribuição do serviço docente.

5 — No ano lectivo de 2011-2012 apenas poderão usufruir da dispensa de serviço docente prevista no n.º 5 do artigo 54.º dos Estatutos da ESHTE, os coordenadores das áreas científicas previstas no n.º 1 do presente despacho, que vierem a ser eleitos na sequência das eleições previstas no n.º 3.

6 — Todos os concursos documentais para a contratação de pessoal para a carreira docente que vierem a ser abertos na ESHTE no ano lectivo de 2011-2012, sê-lo-ão por referência às áreas científicas previstas no n.º 1 do presente despacho.

Proceda-se à afixação do presente despacho nos lugares de estilo da ESHTE, publicite-se o mesmo no sítio da internet da ESHTE e publique-se no *Diário da República*.

Notifique-se ainda esta decisão ao Presidente do Conselho Técnico-Científico da ESHTE para abrir o processo eleitoral dos coordenadores das áreas científicas nos termos previstos no n.º 3 supra.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril — ESHTE, aos catorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira, Presidente da ESHTE.

23 de Julho de 2011. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

204954766

## ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

### Edital n.º 742/2011

Nos termos do disposto Despacho n.º 20100/2009 de 3 de Setembro, o órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa manda publicar o edital que regulamenta as vagas, critérios de seriação, procedimentos e prazos para a candida-

tura ao ano lectivo 2011/2012, do 2.º Ciclo de Estudos em Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica.

25 de Julho de 2011. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Luís Aires Botelho Moniz de Sousa*.

### Mestrado em Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica

1 — Encontra-se aberto concurso para 30 vagas, a decorrer a 1.ª fase de 15 a 30 de Julho e a 2.ª fase de 1 de Setembro a 7 de Outubro de 2011, inclusive, para admissão ao Curso de Mestrado em Técnicas e Tecnologias de Imagem Médica, a ter início em 20 de Outubro de 2011.

2 — Podem candidatar-se ao Mestrado os titulares do grau de Licenciado em Radiologia, Medicina Nuclear ou noutro curso da área da Saúde.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Direcção da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade e data de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência;
- f) Número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, data de emissão e serviço emissor;
- g) Número de contribuinte (excepto no caso de possuir cartão do cidadão);
- h) Grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
- i) Cargo/função que desempenha (se aplicável);
- j) Categoria profissional (se aplicável).

4 — O requerimento de candidatura terá de ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão do registo do curso de licenciatura (carta de curso), ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- b) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional (se aplicável);
- c) Currículo académico e profissional (modelos a fornecer pela ESSCVP).

Nota: Eventualmente o júri poderá solicitar outros documentos que considere indispensáveis à apreciação de algum processo, bem como uma entrevista ao candidato.

5 — O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser entregues contra recibo, ou enviados pelo correio com aviso de recepção, acompanhados da respectiva forma de pagamento, dentro dos prazos estipulados no Anexo II deste edital para:

Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa, Avenida de Ceuta, Edifício Urbiceuta, n.º 1 — Piso 6, 1300-125 Lisboa.

Nota: o candidato terá de proceder à apresentação dos respectivos originais, para autenticação pelos serviços da escola, no prazo máximo de 5 dias úteis.

6 — Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente Edital.

7 — A análise e seriação das candidaturas terão por base as regras e critérios de seriação aprovados pelos órgãos legalmente competentes desta Escola, constantes do Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante.

8 — Por decisão dos órgãos legalmente competentes da ESSCVP, serão atribuídas 40 % das vagas (12) a candidatos licenciados pela ESSCVP.

São ainda atribuídas 4 vagas a profissionais de saúde vinculados a instituições com as quais a ESSCVP tenha protocolos de cooperação.

9 — Uma vez preenchidas as vagas de acordo com o estipulado no número anterior, as restantes vagas serão afectadas ao contingente geral.

10 — Se não forem preenchidas as vagas atribuídas de acordo com o ponto 8, estas serão afectadas ao contingente geral.

11 — O presente curso de Mestrado poderá não funcionar, caso não haja um número mínimo de 15 estudantes inscritos.

12 — Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista ordenada dos candidatos seleccionados em posição de colocado, tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

13 — Conforme o Planeamento Anual, as horas de contacto terão lugar às Quintas e Sextas, das 17 às 21 horas e aos Sábados, das 9 às 13 horas.